

Torna público a **lista complementar** de candidatos contemplados para a Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 destinada a estudantes da educação básica para o período letivo de 2022.

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público a lista **complementar de candidatos** contemplados para a **Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022**.

**Art. 1º** A quantidade de vagas disponíveis por critérios, perfil de inscrito, etapa de ensino e percentual de bolsa está disponível no edital nº 11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Os candidatos contemplados em lista **complementar** estão relacionados no quadro I deste edital.

**Quadro I – Lista COMPLEMENTAR de candidatos contemplados para Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022**

Nome completo		Percentual de Bolsa	Situação
ARTHUR MATIELLO DE MOURA	Ensino Fundamental	50%	Contemplado
CAIO LUBAWSKI	Ensino Fundamental	100%	Contemplado
GUILHERME BORDIGNON VIVIANI	Ensino Médio	100%	Contemplado
LÉO JACKSON DE OLIVEIRA	Ensino Médio	100%	Contemplado
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE BORBA	Ensino Médio	100%	Contemplado

**Art. 3º** O candidato e/ou seu responsável legal deve cumprir o cronograma de **matrícula** e de assinatura do **Termo de Concessão** de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022, conforme quadro II deste edital.

**Quadro II – Cronograma para matrícula e assinatura de Termo de Concessão**

Descrição	Datas
Período de <b>matrículas</b> candidatos contemplados	04 e 07/02/2022
Assinatura do <b>Termo de Concessão</b> de Bolsa Colégio Univille 2022	04 e 07/02/2022

**§1º** As matrículas e a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Colégio Univille 2022 serão realizadas na Secretaria do Colégio Univille São Francisco do Sul.

**§2º** Fique atento as normativas específicas para a realização da matrícula, definidas em edital próprio já publicadas no site do Colégio, univille.br/colegiosfs.

**§3º** Na inexistência do **Termo de Concessão** assinado, respeitando os prazos definidos no **caput** deste artigo, o candidato contemplado **perderá** o direito a Bolsa Colégio Univille 2022.

**§4º** Caso o candidato contemplado ou seu responsável legal não compareça dentro do prazo estabelecido no quadro II deste edital para assinatura do **Termo de Concessão**, a contemplação será cancelada e a vaga será disponibilizada para outro candidato seguindo a ordem de pré-classificação geral dos inscritos.

**§5º** A concessão da Bolsa Colégio Univille 2022 **contempla** as **mensalidades** para o **período letivo de 2022**, não sendo incluídas no benefício às despesas com uniformes, apostilas, materiais, alimentação, transporte, passeio, visitas externas de cunho pedagógico, cursos extras ou outras despesas além da mensalidade escolar.

**§6º** A efetivação da concessão da Bolsa Colégio Univille ocorrerá para a anuidade do período letivo de 2022 para a série na qual o candidato contemplado estiver matriculado no Colégio Univille São Francisco do Sul, não eximindo o estudante e/ou responsável legal de realizar o pagamento do saldo do valor da mensalidade no caso do percentual de bolsa parcial (50%).

**Art. 4º** Os prazos deste edital poderão ser alterados a critério da FURJ/Univille, sendo garantida a ampla divulgação em edital Complementar.

**Art. 5º** O responsável legal e/ou candidato inscrito no processo de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 deve ler o edital nº 11/2021/FURJ, publicado em 20 de setembro de 2021, **na íntegra** e seguir as orientações lá disponíveis.

São Francisco do Sul, 03 de fevereiro de 2022

A Presidência

Colégio SFS